



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

CONDIÇÃO ESPECIAL 62

ASSISTÊNCIA A EMBARCAÇÕES DE RECREIO

I – DEFINIÇÕES

Pessoas Seguras: os ocupantes da embarcação segura.

Serviço de Assistência: a entidade – Europ Assistance - que organiza e presta, de conta da Mútua dos Pescadores e a favor do segurado e/ou das pessoas seguras, as prestações pecuniárias ou de serviços previstos na presente cobertura.

II - ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS SEGURAS

1. Garantias

1.1. Transporte ou repatriamento sanitário de feridos e doentes.

Se a Pessoa Segura sofrer ferimentos ou adoecer durante o período de validade da apólice e quando a embarcação estiver atracada, o Serviço de Assistência garante:

- a) O custo do transporte em ambulância até à clínica ou hospital mais próximo.
- b) A vigilância por parte da sua equipa médica, em colaboração com o médico assistente da Pessoa Segura ferida ou doente, para determinação das medidas convenientes ao melhor tratamento a seguir e do meio mais apropriado para a eventual transferência para outro centro hospitalar mais adequado ou até ao seu domicílio.
- c) O custo desta transferência pelo meio de transporte adequado. Se tal ocorrer para um centro hospitalar afastado do domicílio, está igualmente coberto o custo da oportuna

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

transferência até ao mesmo. O meio de transporte utilizado, se a urgência e a gravidade o exigirem, será o avião sanitário especial.

1.2. Acompanhamento durante o transporte ou repatriamento sanitário

No caso de o estado da Pessoa Segura, objeto de transporte ou repatriamento sanitário, o justificar, o Serviço de Assistência após parecer do seu Departamento Médico, suportará as despesas com a viagem de uma pessoa também segura que se encontre no local para a acompanhar.

1.3. Acompanhamento da Pessoa Segura hospitalizada

Se se verificar hospitalização de uma Pessoa Segura e se o seu estado não aconselhar regresso ou repatriamento imediato, o Serviço de Assistência garantirá as despesas de estadia em hotel de um familiar ou pessoa por ela designada que se encontre já no local, para ficar junto de si, até ao limite fixado nas Condições Particulares.

1.4. Bilhete de transporte de ida e volta para um familiar e respetiva estadia

Se a hospitalização da Pessoa Segura ultrapassar 5 dias úteis e caso não seja possível garantir o acompanhamento referido no número anterior, o Serviço de Assistência suportará as despesas a realizar por um familiar com a passagem de ida e volta de comboio em 1ª. classe ou avião em classe turística, com partida de Portugal, para ficar junto dela, responsabilizando-se ainda pelas despesas de estadia até ao limite fixado nas Condições Particulares.

1.5. Prolongamento de estadia em Hotel

Se após a ocorrência de doença ou acidente, o estado da Pessoa Segura não justificar hospitalização ou transporte sanitário e se o seu regresso não se puder realizar na data inicialmente prevista, o Serviço de Assistência garante, se a elas houver lugar, das despesas efetivamente realizadas com estadia em hotel por si e por uma pessoa que a fique a acompanhar, até ao limite por pessoa fixado até ao limite fixado nas Condições Particulares.

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

Quando o estado de saúde da Pessoa Segura o permitir, o Serviço de Assistência, encarregar-se do seu regresso bem como do eventual acompanhante caso não possam regressar pelos meios inicialmente previstos.

1.6. Transporte ou repatriamento das Pessoas Seguras

Tendo havido repatriamento ou transporte de um ou mais Pessoas Seguras por motivo de doença ou acidente, de harmonia com a garantia prevista no ponto 1, e se por esse facto não for possível o regresso das restantes até ao seu domicílio pelos meios inicialmente previstos, o Serviço de Assistência garantirá as despesas de transporte das mesmas até ao domicílio habitual ou até ao local onde esteja hospitalizada a Pessoa Segura transportada ou repatriada.

Se as Pessoas Seguras forem menores, com idade inferior a 15 anos, e não dispuserem de um familiar ou pessoa de confiança para as acompanhar em viagem, o Serviço de Assistência suportará igualmente as despesas realizadas por uma pessoa que viaje com elas até ao local do seu domicílio ou até onde se encontre hospitalizada a Pessoa Segura.

1.7. Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro

Se, em consequência de acidente ou doença súbita ocorridos no estrangeiro durante o período de validade da apólice, a Pessoa Segura necessitar de assistência médica, cirúrgica, farmacêutica ou hospitalar, o Serviço de Assistência suportará, até ao limite máximo das condições particulares, ou reembolsará mediante justificativos:

- a) Despesas e honorários médicos e cirúrgicos.
- b) Gastos farmacêuticos prescritos por médico.
- c) Gastos de hospitalização.

O pagamento destas despesas completa os reembolsos a que a Pessoa Segura ou os seus beneficiários obtenham junto da Segurança Social, qualquer outra instituição de previdência

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

ou através de seguro celebrado, nos termos consignados na cláusula 26ª. das Condições Gerais da Apólice.

1.8. Transporte ou repatriamento de falecidos e das pessoas seguras acompanhantes

O Serviço de Assistência suportará as despesas com todas as formalidades a efetuar no local de falecimento da Pessoa Segura, bem como as relativas ao seu transporte ou repatriamento desde o local onde esteja atracada a embarcação até ao local do enterro em Portugal.

No caso de as Pessoas Seguras que a acompanhavam no momento do falecimento não poderem regressar pelos meios inicialmente previstos, ou por impossibilidade de utilização do bilhete de transporte já adquirido, o Serviço de Assistência pagará as despesas de transporte para o regresso das mesmas até ao seu domicílio habitual ou até ao local de enterro em Portugal.

Se as Pessoas Seguras forem menores, com idade inferior a 15 anos, e não dispuserem de um familiar ou pessoa de confiança para as acompanhar em viagem, o Serviço de Assistência suportará as despesas realizadas por uma pessoa que viaje com elas até ao local do enterro ou do seu domicílio em Portugal.

Se por motivos administrativos for necessária a enumeração provisória ou definitiva localmente, o Serviço de Assistência suporta as despesas de transporte de um familiar, se um deles não se encontrar já no local, pondo à sua disposição uma passagem de ida e volta de comboio em 1ª classe ou de avião em classe turística para se deslocar desde o seu domicílio até o local de inumação, pagando ainda as despesas de estadia até ao limite especificado nas Condições Particulares.

1.9. Transmissão de mensagens

O Serviço de Assistência encarregar-se-á da transmissão de mensagens urgentes que lhe seja solicitada pela Pessoa Segura, em virtude da ocorrência de algum acontecimento coberto pelas presentes garantias.

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

1.10. Regresso antecipado

Se no decurso de uma viagem falecer em Portugal o cônjuge, ou pessoa com quem coabite em termos de permanência, ascendentes ou descendentes em 2º. grau da Pessoa Segura, irmãos e no caso de o regresso não se puder fazer em tempo útil pelo meio inicialmente previsto, estão garantidas as despesas com a passagem de comboio em 1ª. classe ou de avião em classe turística desde o local da estadia até ao seu domicílio ou até ao local de inumação em Portugal. Esta garantia funciona igualmente para casos de acidentes ou de doenças imprevisíveis, cuja gravidade a confirmar pelo Departamento Médico do Serviço de Assistência, exija a sua presença urgente e imperiosa.

Se em consequência da vinda prematura for indispensável o regresso ao ponto de partida da Pessoa Segura para permitir o regresso da embarcação ou das outras pessoas pelos meios inicialmente previstos, o Serviço de Assistência garantirá as despesas da viagem, dentro dos mesmos parâmetros das acima referida.

2. Exclusões

2.1. Sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais, o Serviço de Assistência não será responsável pelas prestações respeitantes a:

- a) Despesas médicas, cirúrgicas e de hospitalização em Portugal;
- b) Sinistros ocorridos em consequência da prática de desportos de competição, de inverno, de alto risco tais como ski de neve, paraquedismo, alpinismo e montanhismo, artes marciais e outros desportos de risco, assim como nos treinos para competição e apostas;
- c) Partos e complicações devidas ao estado de gravidez, salvo se imprevisíveis, durante os primeiros 6 meses;
- d) Gastos com o funeral, urna ou cerimónia fúnebre;
- e) Sinistros causados por tremores de terra, erupções vulcânicas, inundações ou quaisquer

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

cataclismos;

f) Despesas com prótese, óculos, lentes de contacto e similares;

g) Despesas relacionadas com fisioterapia não urgente.

h) Despesas de salvamento no mar.

III - ASSISTÊNCIA À EMBARCAÇÃO E AOS SEUS OCUPANTES

1. Garantias

1.1. Gastos de recolhas em consequência de avaria ou acidente

Em caso de avaria ou acidente da Embarcação Segura que as impeça de continuar viagem pelos seus próprios meios em boas condições de navegabilidade e segurança, e que obrigue a sua imobilização para a reparação local, o Serviço de Assistência suportará os gastos de recolhas da mesma até ao limite máximo fixado nas Condições Particulares.

1.2. Gastos de Reboque da Embarcação Segura

Em caso de avaria ou acidente da embarcação segura que a impeça de continuar a viagem pelos seus próprios meios em boas condições de navegabilidade e segurança e que tenha recorrido a um serviço de reboque no mar, o Serviço de

Assistência suportará os respetivos gastos até ao limite máximo fixado nas Condições Particulares.

1.3. Envio de skipper ou tripulação

Em caso de morte ou incapacidade por acidente ou doença do skipper originário e quando nenhum dos restantes ocupantes o possa substituir, o Serviço de Assistência garantirá as despesas com o envio de um skipper/tripulação para conduzir a embarcação segura na

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

continuação da viagem ou no seu regresso.

Igualmente o Serviço de Assistência tomará a seu cargo as despesas com o envio de um skipper/tripulação indispensável para conduzir de regresso a embarcação segura, desde que esta tenha sido recuperada após o roubo ou tenha ficado a reparar localmente da avaria ou acidente e transportados ou repatriados o skipper/tripulação indispensável.

1.4. Transporte, repatriamento dos ocupantes da embarcação acidentada, avariada ou roubada

Quando a embarcação, como consequência de avaria ou acidente, precise de reparação que exija mais de 3 dias de imobilização e não tenha sido feito uso da garantia prevista no nº 5 deste artigo, ou em caso de roubo, o Serviço de Assistência suportará as despesas de transporte das Pessoas Seguras até ao seu domicílio em Portugal. Em alternativa, e sempre que as pessoas seguras sejam dois ou mais, o Serviço de Assistência colocará à disposição, se existir disponível no local, um veículo de aluguer para regresso ao seu domicílio.

1.5. Despesas de estadia em hotel a aguardar a reparação da embarcação

Por motivo de acidente, avaria ou roubo da embarcação de que resulte a sua inabitabilidade, o Serviço de Assistência suportará as despesas de estadia em hotel das Pessoas Seguras bem como a guarda das bagagens e equipamento amovível até ao limite fixado nas Condições Particulares.

1.6. Despesas de transporte a fim de recuperar a Embarcação Segura

No caso de a embarcação acidentada ou avariada ter sido reparada no próprio local da ocorrência e não tenha sido feito uso da garantia prevista no nº 5 deste artigo, ou no caso de ter sido roubada e encontrada posteriormente em boas condições de navegabilidade e segurança, o Serviço de Assistência suportará as despesas com a passagem de comboio em 1ª. classe ou avião em classe turística para que o skipper designado possa ir da sua residência até ao local onde a embarcação tiver sido reparada ou recuperada.

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

1.7. Envio de peças de substituição

O Serviço de Assistência encarrega-se do envio, pelo meio mais adequado, das peças necessárias para a reparação da embarcação segura desde que seja impossível obtê-las no local da ocorrência. Somente serão de conta da Mútua os gastos de transporte. A pessoa segura deverá liquidar ao Serviço de Assistência o custo das peças bem como os eventuais direitos aduaneiros correspondentes.

Quando a entrega das peças deva ser feita no estrangeiro e haja necessidade de rapidez, serão as mesmas transportadas até a alfândega aeroportuária mais próxima do local onde se encontrar a pessoa segura.

Serão igualmente da conta do Serviço de Assistência, até ao limite do preço de uma viagem de comboio de 1ª classe, as despesas necessárias ao levantamento das mencionadas peças.

1.8. Defesa e reclamação jurídica no estrangeiro

1.8.1. O Serviço de Assistência compromete-se a assegurar a defesa da Pessoa Segura perante qualquer tribunal, se ela for acusada de homicídio involuntário ou de ofensas corporais involuntárias, dano culposo, infração às regras de navegação em consequência da propriedade, guarda ou utilização da embarcação segura.

1.8.2. O Serviço de Assistência compromete-se ainda a:

a) Reclamar a reparação pecuniária dos danos corporais e/ou materiais sofridos pela Pessoa Segura, desde que resultem de um acidente em que esteja envolvida a Embarcação Segura e sejam da responsabilidade de uma pessoa diferente do aderente e de qualquer outra das Pessoas Seguras pela apólice.

b) Prestar assistência à Pessoa Segura no caso de litígio com reparadores ou fornecedores.

1.8.3. Competirá ao Serviço de Assistência dirigir todas as diligências, negociações e procedimentos, escolher os seus peritos, médicos, conselheiros e advogados.

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

A Pessoa Segura poderá, no entanto, associar peritos ou conselheiros da sua escolha, com despesas a seu cargo.

1.8.4. O Serviço de Assistência não tentará ação judicial ou não recorrerá de uma decisão judicial quando:

- a) Considerar que tal não apresenta suficientes probabilidades de sucesso;
- b) Por informações obtidas, o terceiro considerado responsável seja insolvente;
- c) O valor dos prejuízos não exceder a importância fixada nas condições particulares;
- d) Considerar justa e suficiente a proposta feita pelo terceiro.

A Pessoa Segura pode, no entanto, em todos os casos intentar ou prosseguir a ação a expensas suas. Se vier a ganhar, o Serviço de Assistência reembolsá-la-á do montante das despesas legitimamente efetuadas.

1.9. Adiantamento de cauções penais no estrangeiro

1.9.1. O Serviço de Assistência prestará, a título de adiantamento e até aos limites máximos fixados nas Condições Particulares, as cauções penais que sejam exigidas ao Segurado em consequência de acidente náutico, para garantir as custas judiciais em procedimento criminal que contra ele seja movido e/ou para garantia da sua liberdade provisória ou de comparência no julgamento.

1.9.2. O Serviço de Assistência prestará também, sempre a título de adiantamento e até aos limites máximos fixados nas Condições Particulares, as cauções que sejam exigidas ao Segurado no caso de arresto da embarcação motivado por acidente ou por infração não voluntária às normas de navegação, a fim de permitir a libertação da mesma.

1.9.3. Os montantes das cauções, adiantados para garantias, quer das custas judiciais, quer da liberdade provisória, quer para a libertação da embarcação, serão reembolsados ao Serviço de Assistência no prazo máximo de três meses ou logo após a sua restituição pelo

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

tribunal ou outra autoridade competente, consoante o que ocorrer primeiro.

1.9.4. Simultaneamente com a prestação da caução por parte do Serviço de Assistência, o Segurado deverá assinar um documento de reconhecimento de dívida ou prestar garantia idónea e suficiente para o caso de, por culpa sua, a caução for quebrada ou perdida.

2. Exclusões

2. 1. Sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais, o Serviço de Assistência não será responsável pelas prestações respeitantes a:

- a) Sinistros ocorridos em consequência da prática de desportos de competição, assim como nos treinos para competição e apostas;
- b) Gastos de hotel e restaurante, táxis, gasolina, reparação e roubo de acessórios incorporados na embarcação, não previstas nas garantias;
- c) Roubo da Embarcação Segura, se não tiver sido feita participação imediata à autoridade;
- d) Sinistros causados por tremores de terra, erupções vulcânicas, inundações ou quaisquer cataclismos;
- e) Sinistros ocorridos quando a embarcação for conduzida por pessoa não legalmente habilitada;
- f) Consequências da imobilização da embarcação devida a más condições meteorológicas;
- g) Consequências da imobilização da embarcação para operações de manutenção;
- h) Operações de assistência no mar;
- i) Substituição de peças de cordagem e velame.

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

IV - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. Caducidade

As garantias concedidas pela presente Condição Especial caducarão automaticamente:

- a) Na data em que o Segurado deixar de ter residência habitual em Portugal, ou se a sua permanência no estrangeiro for superior a 60 dias por viagem ou deslocação;
- b) Em relação a cada Pessoa Segura, na data em que completar 75 anos de idade;
- c) Na data da alienação da embarcação segura.

2. Sinistros

Em caso de sinistro, o Segurado e/ou a Pessoa Segura devem:

- a) Contactar imediatamente o Serviço de Assistência caracterizando a ocorrência e fornecendo todas as informações necessárias para a prestação da assistência solicitada;
- b) Seguir as instruções do Serviço de Assistência e tomar as medidas necessárias e possíveis para impedir o agravamento das consequências do sinistro;
- c) Satisfazer, em qualquer altura, os pedidos de informação solicitados pelo Serviço de Assistência e remeter-lhe prontamente todos os avisos, convocações ou citações que receberem;
- d) Recolher e facultar ao Serviço de Assistência os elementos relevantes para a efetivação da responsabilidade de terceiros, quando for o caso.

3. Âmbito Territorial

As garantias são válidas em Portugal, França, Itália e Espanha.

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

4. Reembolsos de transportes não utilizados

O Segurado e/ou as Pessoas Seguras que tiverem utilizado prestações de transportes previstas nesta Condição Especial, ficam obrigadas a promover as diligências necessárias à recuperação de bilhetes de transportes não utilizados e a entregar ao Serviço de Assistência as importâncias recuperadas.

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros



MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L

Limites de Indemnização

Garantias	Limites Indemnização	Franquia
Assistência às Pessoas Seguras		
1.1 Transporte ou repatriamento sanitário de feridos e doentes.	Ilimitado	
1.2 Acompanhamento durante o transporte ou repatriamento sanitário	Ilimitado	
1.3 Acompanhamento da Pessoa Segura hospitalizada por dia	€ 200,00 € 40,00	
1.4 Bilhete de transporte de ida e volta para um familiar e respetiva estadia Viagem Máximo por dia Máximo para estadia	Ilimitado € 40,00 € 200,00	
1.5 Prolongamento de estadia em Hotel Por pessoa e por dia	€ 200,00 € 40,00	
1.6 Transporte ou repatriamento das Pessoas Seguras	Ilimitado	
1.7 Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro Por pessoa e por viagem	€ 2.500,00	€ 100,00
1.8 Transporte ou repatriamento de falecidos e das pessoas seguras acompanhantes	Ilimitado	
1.9 Transmissão de mensagens	Ilimitado	
Assistência à Embarcação e Seus Ocupantes		
1.1 Gastos de recolhas em consequência de avaria ou acidente	€ 250,00	2 dias
1.2 Gastos de reboque da embarcação segura	€ 100,00	
1.3 Envio de skipper ou embarcação	Ilimitado	
1.4 Transporte, repatriamento dos ocupantes da embarcação acidentada, avariada ou roubada. Indemnização máxima Período máximo 2 dias	Ilimitado € 250,00	
1.5 Despesas de estadia em hotel aguardar a reparação da embarcação por dia	€ 200,00 € 40,00	
1.6 Despesas de transporte a fim de recuperar a embarcação segura	Ilimitado	
1.7 Envio de peças de substituição	Ilimitado	
1.8 Defesa e reclamação jurídica no estrangeiro: Defesa da pessoa segura Reclamação jurídica Mínimo para intentar ação judicial	Ilimitado Ilimitado € 125,00	
1.9 Adiantamento de cauções penais no estrangeiro: Custas processuais Liberdade provisória Arresto da embarcação	€ 500,00 € 2.000,00 € 2.000,00	

Serviço de Assistência

Telefone: 00351213835530 (Chamada fixa nacional)

Sede: Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua n.º 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa
T + 351 21 393 63 00 (*) | F + 351 21 393 63 10 (*) | (*) Chamada fixa nacional
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 16.616
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros